



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001559/2016-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 434.241.047-87 e portador da Carteira de Identidade nº 306919 MB/RJ, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35 sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II – CEP 12243-110 em São José dos Campos – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.688.429, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 058.034.618-81, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **48000.001559/2016-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços**, decorrente do Ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017**, com amparo no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, submetendo-se as partes às disposições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I a este Contrato, pelos termos da Proposta e seus Anexos e, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2017-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 21 de março de 2017 e com término previsto para 21 de março de 2019, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21 de março de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 e subsequente, no valor de **R\$ 9.693,00 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais)**, e será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040, Nota de Empenho 2019NE800022.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 08/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

WALTER LUIZ CARAM SALIBA

Diretor

TESTEMUNHA:

(Assinatura Eletrônica)

WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR

CPF: 068.304.896-10

(Assinatura Eletrônica)

KÁTIA HOLANDA DE CARVALHO

CPF: 350.659.901-15



Documento assinado eletronicamente por **Walter Luiz Caram Saliba, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Júnior, Coordenador(a) de Administração de Contratos**, em 26/02/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Holanda de Carvalho, Agente Administrativo**, em 26/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/02/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256810** e o código CRC **04C37948**.